



OBS1: A APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DO MÉDICO ASSISTENTE (ATESTADO, RELATÓRIO, PARECER, LAUDO) AO SETOR DE SAÚDE OCUPACIONAL DAS RESPECTIVAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA UNCISAL DEVE SER EFETIVADA EM ATÉ 72 H, APÓS A EMISSÃO DO MESMO.

OBS2: NAS SITUAÇÕES COMPROVADAS DE SERVIDORES IMUNOSSUPRIMIDOS OU COM DOENÇAS CRÔNICAS QUE TORNAM INVIÁVEIS A MANUTENÇÃO DESTES TRABALHADORES NO SERVIÇO, E CORROBORADAS PELO MÉDICO DO TRABALHO, DEVERÁ SER FEITO O AFASTAMENTO DESTES E COMUNICADO AO SETOR PESSOAL DA RESPECTIVA UNIDADE.